PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9087/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO VIANA CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinre Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO VIANA CARDOSO,' localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, na Rua Piauí nº 90, Quadra 26, Lote de nº 02, com os limites e características sequintes:Limitando-se pelo lado direito com José Almeida, pelo lado esquerdo com José Barbosa Sobrinho, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem ' de direito, medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00' de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =